DECRETO N° 2.963/2.017, DE 18 DE JULHO DE 2017.

REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENIR LOLI, Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a **Ordinária Nº 1.365/2017, de 18 de Julho de 2017**.

DECRETA

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Art. 2º. Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Lindóia do Sul - SC.

GENIR LOLIPrefeito Municipal

Registra-se e Publica-se Em 18 de Julho de 2.017

Sandra Regina Zuanazzi Analista Administrativo